Resolução nº : 6135/2002
Protocolo nº : 189409/02
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Interessado : CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4851/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8521/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA